

Assunto: Demonstrações Financeiras Consolidadas 2018

Proposta Nº 550-2019 [DAPECO]

Pelouro: 1. FINANÇAS, PATRIMÓNIO E COMPRAS, OBRAS MUNICIPAIS, COMUNICAÇÃO E CULTURA

Serviço Emissor: 1.5 Auditoria, Planeamento, Estudos e Controlo Orçamental

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Encontrando-se encerrados e aprovados os documentos de prestação de contas individuais referentes ao exercício de 2018, importa agora apresentar as contas consolidadas do Município com as entidades detidas ou participadas, dando cumprimento ao estipulado no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que define o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI).

O grupo autárquico que constitui o perímetro de consolidação das contas que se apresentam é composto pelo Município de Almada (MA) e pelas seguintes entidades sobre as quais existe controlo municipal, nos termos definidos no n.º 4 do mesmo artigo do RFALEI:

- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada – SMAS
- Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada – ECALMA
- Agência Municipal de Energia de Almada – AGENEAL
- Agência de Desenvolvimento local – ARRIBATEJO
- Agência de Desenvolvimento Local – NOVALMADAVELHA

Foram desenvolvidos os procedimentos necessários, tendo em conta os métodos e documentos contabilísticos definidos para as entidades do setor público administrativo, conforme estipulado na mesma Lei e na Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprova a “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, bem como nas Resoluções n.ºs 4/2001 - 2ª Secção e 26/2013 - 2ª Secção.

Assim sendo, apresentam-se o Balanço Consolidado, a Demonstração Consolidada dos Resultados, o mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de operações orçamentais, o anexo às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo notas específicas relativas à consolidação de contas, bem como o Relatório de Gestão consolidado propondo-se que, tendo em conta o estipulado no artigo n.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal

- Aprove as demonstrações financeiras consolidadas do Município de Almada, relativas ao ano de 2018, ao abrigo das suas competências materiais definidas na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



- Submeta à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e deliberação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.